

LEI Nº. 924/2023

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FONTE
DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2023”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 563.664,86 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 20.608.0079.1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00- Fonte 1.701.000.3210 no valor de R\$ 15.817,08
02.05.01 15.452.0013.1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00- Fonte 1.701.000.3210 no valor de R\$ 547.847,86

Art. 2º - A suplementação nas dotações indicadas no art.1º desta Lei, na fonte de recurso 1.701.000.3210, será efetivada através da utilização do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64”.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de setembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal